



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – PR

LEI Nº 2345/2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Brilho do Sol nº 9.727

Em 20/03/2024

Folha nº 820

2

VISTO DO DEPARTAMENTO

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 2202/2023 de 03 de julho de 2023, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, as seguintes metas e prioridades.

• **Execução/ Construção de Quadra Poliesportiva**

Função	27			Desporto e Lazer
Subfunção		812		Desporto Comunitário
Programa			0028	Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1259	Execução/ Construção de Quadra Poliesportiva

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2024	<u>R\$ 167.928,67</u>	<u>R\$ 8.838,36</u>

• **OBJETIVO:** Execução/Construção de quadra poliesportiva no centro de eventos para motivar as atividades esportivas no Município.

• **METAS:** Construção de Quadra Poliesportiva.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2024.


MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL